

III CONFERÊNCIA LÚDICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando as orientações gerais do CONANDA referentes à V Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elegeu o tema “Pacto pela Paz: Uma Construção Possível”, normatizou a realização das Conferências Lúdicas, Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, conforme Resolução 69/CMDCA/SP, publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de 29/05/2.003.

➤ **Da Realização.**

A III Conferência Lúdica Municipal será realizada no dia 11 /07 /2.003 e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 13 e 14 de Julho de 2.003, ambas das 9 às 18 horas, Centro de Convenções Anhembi. As Conferências Lúdicas e Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas no período de 7 a 30 de Junho de 2.003, preferencialmente em datas distintas, como segue:

Agenda das Conferências Regionais Lúdicas e de Adultos
(quadro)

Região	Conferência	Data	Horário	Local
1. Leste I	Lúdica Adulto			
2. LesteII	Lúdica Adulto			
3. Oeste	Lúdica Adulto			
4. NorteI	Lúdica Adulto			
5. NorteII	Lúdica Adulto			
6. Sul I	Lúdica Adulto			
7. Sul II	Lúdica Adulto			
8. Centro	Lúdica Adulto			
Municipal	Lúdica Adulto			

➤ **Dos Participantes:**

São participantes da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I. Delegados;
- II. Educadores(as);
- III. Observadores(as);
- IV. Convidados(as) e oficinairos(as).

- ✓ Todos os participantes terão direito a voz na III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e na V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- ✓ Somente os(as) delegados(as) da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão direito a voz e voto nos trabalhos destas Conferências.
- ✓ Consideram-se delegados(as):
 - Os (as) eleitos(as) nas Conferências Regionais;
 - Os(as) Conselheiros(as) do CMDCA, titulares e suplentes, desde que estejam presentes em uma das Conferências Regionais, com direito a voz e voto;
 - Os Conselheiros(as) Tutelares, natos na V Conferência Municipal, desde que estejam presentes nas Conferências Regionais realizadas na abrangência do Conselho Tutelar de sua região.

➤ **Da Inscrição:**

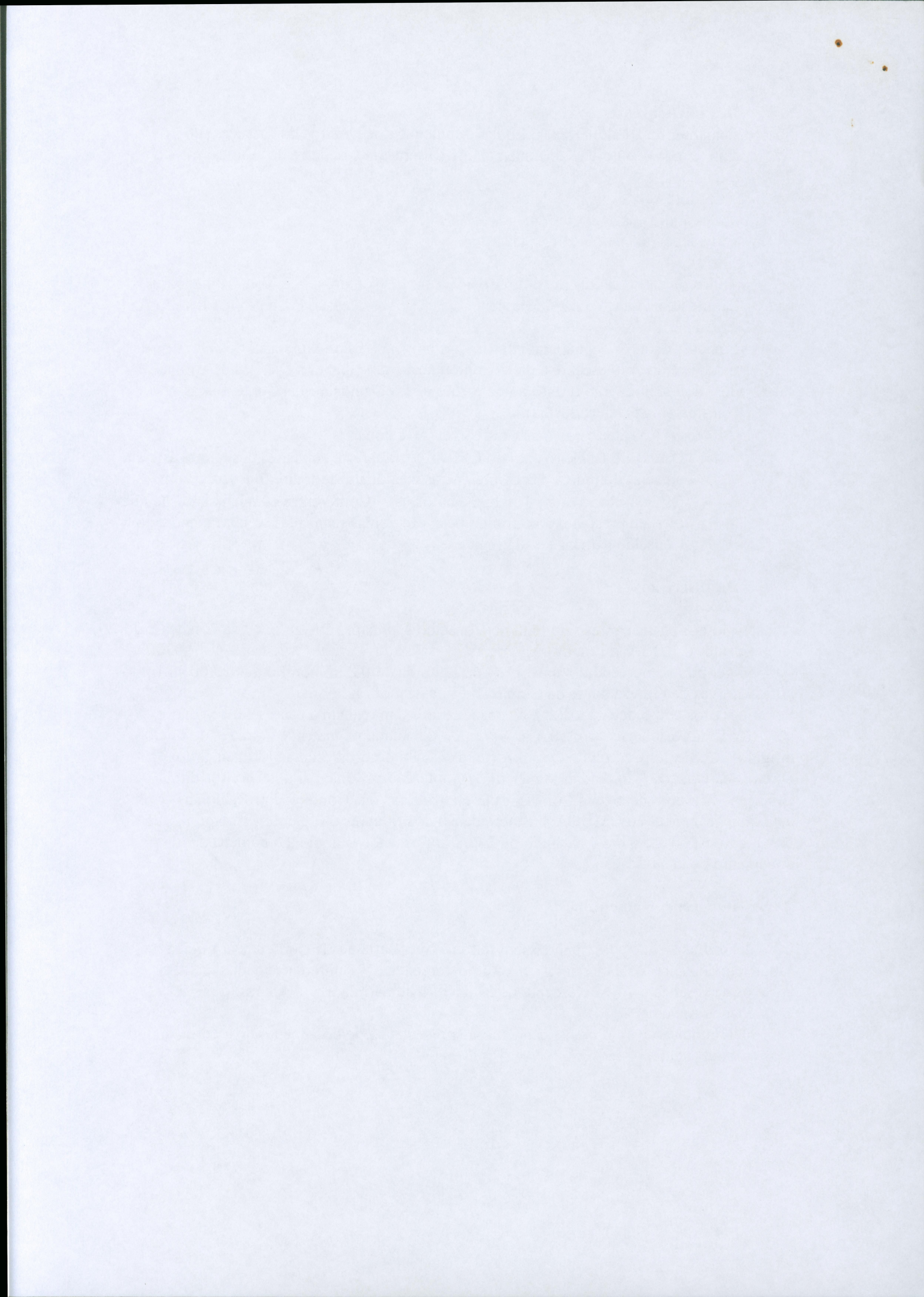
A inscrição dos participantes será feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, a Rua da Figueira, nº 77- sala 305- Parque D. Pedro II- CEP 03003-000, no período compreendido entre 1 e 4 de Julho de 2.003, no horário das 10:00 às 16:00 horas, através de representante da Comissão Organizadora Regional.

Serão inscritos como delegados(as), os participantes que tenham a representação expressa no artigo 5º da Resolução 69/CMDCA-SP/2.003, devidamente indicados através de ofício dirigido a Comissão Central de Organização da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. As Comissões Organizadoras das Conferências Regionais deverão encaminhar ao CMDCA a lista de delegados titulares e suplentes, bem como, de observadores(as) até o dia 4 de Julho de 2.003, informando o nome e o número do documento de identificação.

➤ **Do Credenciamento:**

O credenciamento dos participantes será feito na Secretaria da III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Paulo, no Centro de Convenções Anhembi.

- ✓ É condição para o credenciamento a apresentação de documento de identidade, ou equivalente.



- ✓ Na ficha de credenciamento constará nome, número do documento de identidade ou equivalente), região, endereço e assinatura do credenciado.
- ✓ Serão credenciados como delegados(as), os participantes que efetuarem previamente a inscrição para a III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução 69/CMDCA-SP/2.003.
- ✓ Os observadores(as), convidados(as) e oficinairos(as) serão credenciados durante todo o período de realização da Conferência.

➤ **Da Comissão Organizadora:**

Para organização e desenvolvimento dos trabalhos das Conferências foi instituída a Comissão Central de Organização no âmbito do Município de São Paulo, formada por: 8 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes de Conselhos Tutelares; 10 Adolescentes e Jovens; 3 representantes do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/SP; 5 representantes dos Fóruns Regionais DCAs; 5 representantes de Secretarias Municipais, conforme publicação no DOM de 17/05/2.003.

- ✓ A Comissão trabalhará em grupos para garantir a organização e o desenvolvimento das oficinas, a infra-estrutura, a divulgação, a inscrição e a elaboração do relatório, que será enviado à III Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(quadro)

Região	Comissão Organizadora Regional	Representante da Comissão Central
--------	--------------------------------	-----------------------------------

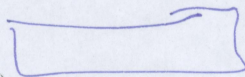
➤ **Da Capacitação:**

As atividades a serem desenvolvidas nas Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicadas em oficinas temáticas pelos educadores(as) indicados pela Comissão Regional e Central das Conferências.

Cerca de duzentas pessoas serão capacitadas pela assessoria técnica contratada por meio do FUMCAD, os 36 representantes da Comissão Central da Organização das Conferências, os aplicadores dos grupos (educadores), lideranças comunitárias e servidores municipais.

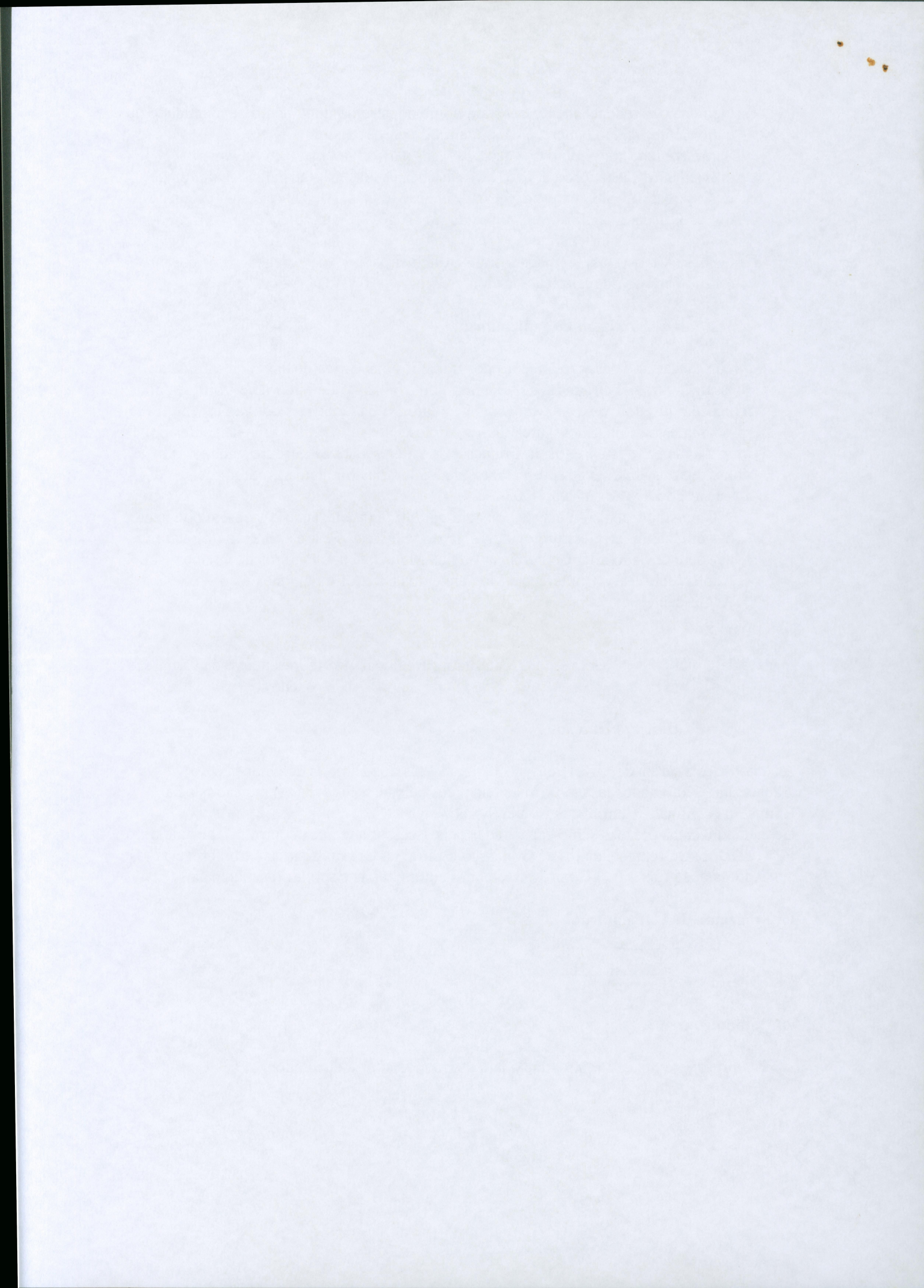
Cronograma de Capacitação

(anexar)



O Método contém:

1. um roteiro aplicador que funcionará como mediador e facilitador;



2. um formulário de registro no qual cada atividade virá acompanhada de dados e opiniões dos participantes, sub-grupos (5 a 6 pessoas) e grupos(30 a 36 pessoas);
3. cada aplicador receberá capacitação e um kit com todo o material necessário para suas atividades;
4. dispositivos para que o grupo expresse suas vivências, discuta prioridades e elabore possibilidades de superação dos problemas levantados, **TODOS FALAM E DEFINEM PERSPECTIVAS**;
5. a visão de que muitas dificuldades podem ser resolvidas pelos próprios atores e permite focalizar melhor os obstáculos e organizar propostas de superação;
6. os resultados quantitativos e qualitativos obtidos pela totalidade de grupos de uma região permitirão analisar os itinerários e classificá-los.
7. a análise dos dados possibilitará organizar um processo devolução dos dados obtidos e apresentar ou elaborar junto) os planos de ação, entre definir com as prioridades detectadas podem ser debatidas e encaminhadas pelo governo;
8. além do itinerário, os tempos utilizados e as barreiras existentes entre os serviços e atores poderão ser localizadas; com a radiografia das fluências, a qualidade da integração e articulação poderá ser aprimorada;
9. o CMDCA, sociedade e governo passarão a planejar suas ações regionalmente e poderão estabelecer uma base para avaliações posteriores.

➤ **Do Processamento dos Dados:**

- A digitação dos dados será realizada por uma organização especializada;
- A assessoria Técnica analisará os dados e os apresentará com análise para os delegado(as) no primeiro dia das Conferências Lúdica e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e entregará um relatório por região e um municipal para o CMDCA;
- O planejamento da devolutiva ou do processo de envolvimento dos participantes das etapas posteriores serão realizados com suporte técnico.

➤ **Dos Recursos:**

Os recursos materiais, pedagógicos e humanos para a realização das Conferências Municipais (Lúdicas e Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente) serão viabilizados pela Prefeitura, por meio das seguintes Secretarias Municipais: Educação, Assistência Social, Saúde, Cultura, Esporte, Abastecimento, Trabalho, Transporte, Subprefeitura, com suplementação do FUMCAD.

- ✓ Alimentação - CARDÁPIO
- ✓ Transporte
- ✓ Infra- estrutura

- ✓ Material para as oficinas
- ✓ Kit para mediador e facilitador (roteiro aplicador e formulário de registro)

➤ **Sugestão de Regimento Interno das Conferências**

